

Lei nº 108

Sobre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2000,00 (Dois mil cruzeiros), para pagamento de adicionais a extracomunários chefes de família.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2000,00 (Dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina em 7 de Agosto de 1951.

- a.) Bartolomeu Ribeiro de Paula
- Prefeito Municipal -
- a.) Albano de Azevedo Costa
- Secretário -

Aprovado em 10/9/1951.

- a.) Francisco Azevedo
- Presidente -
- a.) José Pinto de Carvalho
- Vice-Presidente -
- a.) Mr. José Olimpio Dias
- Secretário -

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura aos 11 de Setembro de 1951.

- a.) Albano de Azevedo Costa
- Secretário -